

## EDITAL Nº 28/2025

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PROJETO MEU NEGÓCIO +TECH

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequenos Porte (EPP) estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Meu Negócio +Tech**”, conforme as regras descritas a seguir.

#### 1. Objeto

O projeto “**Meu Negócio +Tech**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

##### 1.1 Apresentação

O projeto Meu Negócio + tech surge como uma resposta inovadora para capacitar e apoiar os micro e pequenos negócios tradicionais do Rio de Janeiro na adoção de tecnologias em sua gestão.

Originado a partir do Mapeamento do setor de Tecnologia da Informação no estado em 2022 e das experiências com os projetos de TI executados nos últimos anos, foi identificada uma lacuna crucial: as empresas de TI enfrentam desafios ao tentar oferecer soluções para micro e pequenos negócios tradicionais que, por vezes, não percebem plenamente o potencial transformador da tecnologia em suas operações.

Ao integrar conhecimentos em gestão com ferramentas tecnológicas, o projeto visa impulsionar o crescimento e a eficiência operacional desses negócios tradicionais. A

iniciativa reconhece que a resistência à adoção digital pode ser um entrave significativo para esses negócios e, assim, busca não apenas apresentar ferramentas tecnológicas, mas também cultivar uma mentalidade inovadora, destacando como a tecnologia pode facilitar e aprimorar a gestão desses empreendimentos.

## **1.2 Objetivo Geral e Específicos**

Auxiliar empreendedores a promover a transformação digital de seus negócios, capacitando-os na incorporação de tecnologias;

Oferecer conhecimentos em gestão aliados a ferramentas tecnológicas; e

Impulsionar o crescimento e a eficiência operacional das empresas por meio da inovação digital.

## **1.3 Duração**

**1.3.1** O projeto terá duração de até 5 meses e será realizado conforme cronograma dos Escritórios Regionais apresentado no item 12 (sujeito a alterações).

## **2. Pessoas Jurídicas Elegíveis**

Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequenos Porte (EPP) estabelecidos no estado do Rio de Janeiro.

### **2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade**

O projeto tem uma abordagem multissetorial e estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas de qualquer setor estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

### **2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:**

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos mil reais) por ano;

d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro;

### 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **08 de maio a 30 de junho de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-meu-negocio-tech#inscreva-se>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após a seleção, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) até a data limite para pagamento estipulada no cronograma regional** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 12 (seis) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American). Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início do projeto, conforme previsto no

item **12** - Cronograma.

**3.9** Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 dias.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **195 (cento e noventa e cinco) vagas**, sendo distribuídas em até 13 turmas regionais com, preferencialmente, 15 vagas por turma, sendo elas:

- Baixada I: Cidades: Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica;
- Baixada II: Cidades: Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e São João de Meriti;
- Centro Sul: Cidades: Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia e Três Rios;
- Costa Verde: Cidades: Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba e Paraty;
- Leste Fluminense: Cidades: Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo e Tanguá;
- Médio Paraíba: Cidades: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Valença e Volta Redonda;
- Noroeste: Cidades: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá;
- Norte: Cidades: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra;
- Região dos Lagos: Cidades: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras e São Pedro da Aldeia;
- Rio de Janeiro I: Cidade do Rio de Janeiro;
- Serrana I: Cidades: Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro e

Trajano de Moraes;

- Serrana II: Cidades: Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

## **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos critérios apresentados no item 2 e ordem de inscrição/pagamento.

## **7. Divulgação do Resultado da Seleção**

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada de acordo com o cronograma de cada regional, por meio do site do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/projeto-meu-negocio-tech> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Meu Negócio + Tech**” solicitando revisão.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As pessoas jurídicas selecionadas participarão do **Projeto Meu Negócio + Tech**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para que elas incorporem tecnologias à sua gestão, oferecendo conhecimentos gerenciais aliados a ferramentas tecnológicas para o crescimento e a eficiência operacional desses empresários por meio da inovação digital.

**8.2** A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizadas no município onde se encontra o Escritório Regional de atendimento do Sebrae, a saber:

- Baixada I: Nova Iguaçu
- Baixada II: Duque de Caxias
- Centro Sul: Três Rios
- Costa Verde: Angra dos Reis
- Leste Fluminense: Niterói
- Médio Paraíba: Volta Redonda
- Noroeste: Itaperuna
- Norte: Campos dos Goytacazes
- Região dos Lagos: Cabo Frio
- Serrana I: Nova Friburgo
- Serrana II: Petrópolis
- Rio de Janeiro: Centro, Méier e Barra da Tijuca

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Meu Negócio + Tech**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## 10. Ações do projeto

**10.1 Capacitações Coletivas:** Previsão de 27 (vinte e sete) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Oficina Porque todo negócio deve ser digital (3h)
- b) Oficina Lidando com a disrupção (3h)
- c) Oficina – A Cultura da Inovação (3h)
- d) Oficina Tecnologias habilitadoras da transformação digital (3h)
- e) Oficina Recursos Humanos 4.0 (3h)
- f) Oficina - Administração Digital da sua Marca (Branding) (3h)
- g) Oficina - Implantando um canal digital de vendas (3h)
- h) Oficina - Dados que geram negócios (3h)
- i) Oficina - Ferramentas digitais para o desenvolvimento sustentável do seu negócio (3h)

**10.2 Consultorias Individuais:** Previsão de 10 (vinte) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a. Diagnóstico Inicial - Maturidade Digital – 04 horas;
- b. Consultorias para apoio na implementação de tecnologias – 04 horas;
- c. Diagnóstico final - Maturidade Digital – 02 horas.

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação

de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do Sebrae/RJ, durante as ações do Projeto.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados

pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do Sebrae /RJ, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Dúvidas Edital Meu Negócio +Tech”;

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) , com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Meu Negócio + Tech”.

**11.16** O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

## **12. Cronograma do Projeto:**

- **Início das inscrições: 08 de maio de 2025;**
- **Previsão início das atividades:**
  1. Baixada I: 05 de junho;
  2. Baixada II: 04 de junho;
  3. Centro Sul: a definir
  4. Costa Verde: a definir



5. Leste Fluminense: a definir
6. Médio Paraíba: a definir
7. Noroeste: a definir
8. Norte: 01 de julho;
9. Região dos Lagos: 03 de julho.
10. Serra I: a definir
11. Serra II: 01 de julho.
12. Rio de Janeiro: 15 de junho;